



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## REQUERIMENTO Nº. 951

SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/11/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 29/11/2021

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A lei nº 4924, de 19 de maio de 2008, que dispõe sobre a criação do programa de travessia preferencial para o pedestre nas vias públicas de Botucatu e dá outras providências, é de autoria deste Parlamentar e visa garantir a preferência dos pedestres nas vias públicas, tornando efetiva a norma estatuída no artigo 70 do Código de Trânsito Brasileiro.

A efetivação da preferência se faz através do gesto de sinalizar com o braço antes de entrar na faixa de pedestres, e também, da parada obrigatória por parte dos condutores de veículos automotores.

Sendo assim, **REQUEREMOS**, após cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário Adjunto para Assuntos do Transporte Coletivo, **RODRIGO GOMES FUMIS**, e ao Secretário de Infraestrutura **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do município, informar quais ações o município tem realizado para colocar em prática o "Programa de Travessia Preferencial" instituído pela lei nº 4924, de 19 de maio de 2008, amparada no *artigo 70 do Código de Trânsito Brasileiro*, cujo objetivo é estimular uma mudança de comportamento, tanto de pedestres quanto de condutores.

Vereador  
Palhinha

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 29 de novembro de 2021.

Vereadora  
Rose Ielo

Vereador  
Cula

Vereador Autor **LELO PAGANI**  
PSDB

Vereador  
Abelardo

Vereador  
Marcelo Sleiman

Vereadora  
Cláudia Gabriel

Vereador  
Silvio

Vereadora  
Alessandra Lucchesi

LAP/mal